



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ: 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de SERTÃO/RS no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08:30 do dia 07/07/17, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, se reunirá o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria n° 132/17, com a finalidade de receber propostas e documentos para habilitação, objetivando a aquisição de material ambulatorial, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n° 008/07, de 20 de março de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93.

### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação, Aquisição de Material Ambulatorial para Secretaria de Saúde conforme protocolo n°: 2017/388 para o ano de 2017.

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário
1	50,0000 PC	Abaixador de lingua com 50 unidades	_____
Valor de Referência: 5,5000			
2	15,0000 UN	Abocaty 20	_____
Valor de Referência: 1,3800			
3	20,0000 UN	Abocaty 22	_____
Valor de Referência: 1,4500			
4	20,0000 UN	Abocaty 24	_____
Valor de Referência: 1,5200			
5	100,0000 UN	Equipo gotas	_____
Valor de Referência: 1,5500			
6	15,0000 CX	Lancetas com 100 unidades manual	_____
Valor de Referência: 14,9500			
7	5,0000 CX	Agulha 20X5,5 caixa com 100 unidades	_____

Valor de Referência: 12,5400

8	500,0000 UN	Agulha descartável 25x7	_____
		Valor de Referência: 0,3000	
9	1.000,0000 UN	Seringa descartável 3ml c/ agulha 20x5,5	_____
		Valor de Referência: 0,1900	
10	300,0000 UN	Seringa de 10 ml	_____
		Valor de Referência: 0,3000	
11	400,0000 UN	Seringa descartável 5ml	_____
		Valor de Referência: 0,2000	
12	100,0000 UN	Seringa de 20ml	_____
		Valor de Referência: 0,4300	
13	500,0000 UN	Seringa de insulina 1ml ultra fina	_____
		Valor de Referência: 0,2700	
14	3.000,0000 UN	Ataduras elásticas 10 cm X 2.2mm	_____
		Valor de Referência: 1,2900	
15	3.000,0000 UN	Ataduras elásticas 15 cm X 2.2mm	_____
		Valor de Referência: 2,3500	
16	200,0000 PC	Compressa de gaze 10cm x 10cm (5dobras 8	_____
		camadas e 13 fios) com 500 unidades	
		Valor de Referência: 52,0000	
17	500,0000 UN	Micropore hipoalérgico 5cm x 4,5m	_____
		Valor de Referência: 5,2200	
18	200,0000 UN	Micropore médio 25mm x 10m	_____
		Valor de Referência: 3,0000	
19	20,0000 UN	Esparadrapo 10cm x 4,5m	_____
		Valor de Referência: 6,2800	
20	20,0000 UN	Fita crepe branca 18mm X 50m	_____
		Valor de Referência: 5,1300	
21	6,0000 CX	Bandagem adesiva hipoalérgica, caixa com	_____
		500 unidades	
		Valor de Referência: 31,2900	
22	25,0000 CX	Cotonete	_____
		Caixa com 50 unidades	
		Valor de Referência: 2,4600	
23	5,0000 RL	Algodão em rolos de 500g cada	_____
		Valor de Referência: 13,7700	
24	8,0000 CX	Cloridrato de Lidocaína com vaso condutor	_____

			Com 50 ampolas Valor de Referência: 65,6500	
25	8,0000	CX	Cloridrato de Lidocaína sem vaso condutor	_____
			Com 50 Ampolas Valor de Referência: 73,3700	
27	1,0000	CX	Dexametasona 4mg 2,5ml injetavel	_____
			Caixa com 50 Ampolas Valor de Referência: 76,2500	
28	3,0000	CX	Diclofenaco de sódio injetável com 50	_____
			ampolas cada Valor de Referência: 62,5000	
29	3,0000	AP	Dipirona Sódica injetável com 100 unidades	_____
			Valor de Referência: 42,1300	
30	5,0000	UN	Lidocaina spray 10 %	_____
			Valor de Referência: 66,8800	
31	2,0000	CX	Cloridrato de prilocaina HCl 3% com	_____
			felipressina 0,03 UI/ML Valor de Referência: 98,0100	
32	2,0000	AP	Brometo de N butil + dipirona amp	_____
			Valor de Referência: 68,7500	
33	1,0000	CX	Brometo de escopolamina injetável 10 mg,	_____
			caixa com 100 unidades Valor de Referência: 54,0000	
34	2,0000	CX	Metoclopramida injetável, caixa 50 ampolas	_____
			Valor de Referência: 36,3000	
35	10,0000	CX	cetoprofeno 100 IM - 2 ml, caixa com 6	_____
			ampolas Valor de Referência: 74,0000	
37	100,0000	UN	Lamina para microscopia com 50 unidades	_____
			cada caixa Valor de Referência: 5,5900	
39	5,0000	PC	Escova cervical 100 unidades cada	_____
			Valor de Referência: 36,7400	
40	5,0000	PC	Espátula de ayre com 100 unidades cada	_____
			Valor de Referência: 6,4200	
41	250,0000	UN	Especulo vaginal pequeno	_____
			com formato anatômico, bordas anti traumática e efeito luminoso, com registro no Ministério da Saúde Valor de Referência: 1,3000	
42	50,0000	UN	Especulo vaginal médio	_____

com formato anatômico, com borda  
antitraumática e efeito luminoso, com  
registro no Ministério da Saúde  
Valor de Referência: 1,3800

43	5,0000	CX	Lâmina para bisturi nº 23, caixa com 100	_____
			unidades	
			Valor de Referência: 31,5800	
44	15,0000	CX	Fio para sutura mononylon nº 3.0 com 24 un	_____
			Valor de Referência: 54,0500	
45	20,0000	CX	Fio para sutura mononylon nº 4.0 com 24 un	_____
			Valor de Referência: 45,4700	
46	1,0000	CX	Fio para sutura mononylon nº 5.0 com 24 un	_____
			Valor de Referência: 54,0500	
47	2,0000	CX	Luva estéril 7,5 com 50 pares	_____
			Valor de Referência: 1,8500	
48	50,0000	CX	Luvras tamanho G para procedimento com 50	_____
			pares	
			Valor de Referência: 19,3100	
49	70,0000	CX	Luva de Procedimento xp com 100 unidades	_____
			Valor de Referência: 19,3100	
50	70,0000	CX	Luvras de procedimento tamanho P com 50pares	_____
			Valor de Referência: 17,2900	
51	70,0000	CX	Luva Procedimento Media	_____
			Valor de Referência: 17,2600	
52	5,0000	UN	Máscaras para O2	_____
			Valor de Referência: 9,7300	
53	10,0000	UN	Mascara N95	_____
			Valor de Referência: 5,0200	
54	100,0000	UN	Óleo de Girassol para curativo com 100ml	_____
			Valor de Referência: 15,9500	
55	200,0000	UN	Água destilada de uso interno 10 ml	_____
			Valor de Referência: 0,2500	
56	5,0000	UN	Soro Fisiológico 0,9% uso interno 1.000 ml	_____
			Valor de Referência: 7,0500	
57	30,0000	UN	Soro Fisiológico 0,9% uso interno 500 ml	_____
			Valor de Referência: 4,0400	
58	100,0000	UN	Soro Fisiológico 0,9% uso interno 250 ml	_____
			Valor de Referência: 3,5000	

59	100,0000 UN	Soro Fisiológico 0,9% uso interno 10 ml	_____
		Valor de Referência: 2,5500	
60	5,0000 UN	Gel condutor com 5litros cada	_____
		Valor de Referência: 27,9400	
61	30,0000 FR	Cloroxedina alcoólica de 1litro	_____
		Valor de Referência: 12,6600	
62	2,0000 FR	Vaselina	_____
		Valor de Referência: 41,1300	
63	65,0000 L	Alcool 70%, líquido, 1 litro	_____
		Valor de Referência: 7,9900	
64	5,0000 L	Álcool em gel 70% para mãos - 5 litros	_____
		Valor de Referência: 51,5300	
65	10,0000 L	Água Oxigenada com 1litro cada	_____
		Valor de Referência: 4,8900	
66	1,0000 UN	Benjoim com 1 litro	_____
		Valor de Referência: 52,8800	
67	1,0000 FR	Desincrostante de uso hospitalar - de 5	_____
		litros	
		Valor de Referência: 25,5500	
68	4,0000 CX	Indicador biológico para monitorar ciclos	_____
		de esterilização à vapor - com 50 unidades	
		Valor de Referência: 34,7300	
69	2,0000 CX	Integrador químico para Auto - Chave com	_____
		250 unidades	
		caixa com 250 unidades	
		Valor de Referência: 200,0000	
70	4,0000 CX	Folha para teste de Bowie Dick - 50	_____
		unidades	
		Valor de Referência: 300,0000	
71	3.000,0000 UN	Sonda de alívio nº 12	_____
		Valor de Referência: 1,4600	
72	1.000,0000 UN	Sonda de alívio nº 8	_____
		Valor de Referência: 1,8700	
73	70,0000 UN	Coletor Perfuro Cortante 20 litros	_____
		Valor de Referência: 5,0100	
74	500,0000 UN	Saco para lixo de 100 litros	_____
		Valor de Referência: 0,5600	
75	500,0000 UN	Saco preto 50 litros	_____

			Valor de Referência: 0,3400	
76	5,0000 UN	Termômetro digital rígido		
			Valor de Referência: 19,4400	
79	2,0000 UN	Pinça anatômica com dente		
			Valor de Referência: 25,1500	
80	5,0000 UN	Pinça anatômica sem dente		
			Valor de Referência: 24,5500	
81	5,0000 UN	Tesoura íris		
			Valor de Referência: 26,4400	
82	2,0000 UN	Pinça Kelly curva 16 cm		
			Valor de Referência: 36,8000	
83	15,0000 UN	Almotolias transparentes - 500 ml		
			Valor de Referência: 5,9100	
84	1.500,0000 UN	Saco leitoso 50 litros		
			Valor de Referência: 0,3400	
85	25,0000 UN	Catéter/conexão 2 vias para punção venosa		
			Valor de Referência: 1,4700	
87	20,0000 PC	Compressa 45x45 pacote com 50 unidades		
			Valor de Referência: 82,8500	
88	3,0000 CX	Cloridrato de Clonidina 0,150mg, caixa com		
		30cp	Valor de Referência: 216,6000	
90	1,0000 CX	Prometazina 50mg/2ml, caixa com 50 ampolas		
			Valor de Referência: 69,9000	
91	50,0000 UN	Óculo nasal		
			Valor de Referência: 1,6300	
92	5,0000 UN	Soro Ringer Lactato 1.000 ml		
			Valor de Referência: 8,6600	
93	15,0000 UN	Ácido Peracético com 1 litro		
			Valor de Referência: 40,2000	
94	1,0000 UN	Mini Incubadora para Autoclave		
		com capacidade de quatro testes, potência 10watts, ciclo de 24 a 48 horas	Valor de Referência: 420,0000	
95	15,0000 UN	Papel Grau Cirúrgico para		
		esterelização10cmx100m	Valor de Referência: 47,0700	
96	10,0000 UN	Papel Grau Cirúrgico para esterelização		

		20cmx100m	
		Valor de Referência: 118,7000	
97	4,0000 UN	Pinça Kocher reta	
		Valor de Referência: 39,0800	
98	70,0000 UN	Saco Branco leitoso 50 litros	
		para lixo hospitalar, com 100 unidades.	
		Valor de Referência: 40,0200	

**Observação:** A Administração Municipal não aceitará os materiais com embalagem amassada, vazamento, defeito de fabricação fora do prazo de validade ou com menos de 12 (doze) meses de validade no momento da entrega, em desconformidade com a marca apresentada na proposta, devendo a(s) vencedora(s) tomar todos os cuidados necessários no transporte.

## **2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação do certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e de nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO

MUNICÍPIO DE SERTÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 28/2017

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO

MUNICÍPIO DE SERTÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 28/2017

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

## **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.1.2.** Apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação. **(Anexo I)**.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1 )** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2 )** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3 )** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4 )** decreto de autorização, no qual esteja expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5 )** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1 )** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2 )** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o Contrato Social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deverá assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.



**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presente à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente receberá os envelopes n°s 01 - PROPOSTA DE PREÇOS - e 02 - DOCUMENTOS.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

#### **5. PROPOSTA DE PREÇO**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em no mínimo 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, seguindo obrigatoriamente a ordem cronológica dos produtos constantes neste edital, sob pena de desclassificação da proposta, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:

**a)** Razão social da empresa;

**b)** Descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos;

**c)** Preço total líquido para o item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**Observação:** serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço total do item até duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**5.2.** Não serão admitidas, sob qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, após a data e horário da abertura dos envelopes, sob pena de ser desclassificada a empresa e sofrer sanções previstas na Lei 8.666/93, que rege as licitações e contratos.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em último lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1.** A diferença entre cada lance será definido juntamente com os participantes, na data de realização do certame.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para o item, e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor valor **Unitário**, por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação.
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis.

**Observação:** quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

**6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

**6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.19.** Da sessão pública do pregão, será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município, conforme subitem 14.1 deste edital.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitante presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar **dentro do envelope 02**, os seguintes documentos:

### **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Cédula de identidade dos diretores ou proprietários.

**b)** Registro comercial, no caso de empresa comercial.

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Observação:** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, os documentos referidos no item 7.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item "3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO" deste edital.

#### **7.1.2. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, ou outra equivalente na forma da Lei, (Alvará de Funcionamento).
- b) Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita federal do Brasil;
- c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### **7.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943.
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal 4.538-02. (**Anexo II**).

#### **7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Alvará de Funcionamento concedido pela Vigilância Sanitária Estadual

ou Municipal e Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) - Ministério da Saúde - Decreto 9782/99;

**c)** Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

Observação: Para os itens isentos do registro, deverá a empresa licitante fornecer declaração relacionando os mesmos.

#### **7.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

**7.2.** O envelope da documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 dias, sob pena de inutilização do envelope.

**7.3.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2.** Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3.** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.1.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

**Observação:** Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de três dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de cinco dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contados da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**9.5.** Em todas as fases do presente processo licitatório serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **10. DOS PRAZOS**

**10.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a administração, no prazo de

até 10 (dez) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta edital.

**10.2.** O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3.** O presente edital terá sua vigência durante o exercício de 2017.

**10.4.** O valor cotado será fixo e irreajustável.

## **11. DO RECEBIMENTO**

**11.1.** Os Materiais ambulatoriais deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria de Saúde ou do Setor de Compras, em até 10 (dez) dias úteis após do recebimento da Autorização de Fornecimento, durante o exercício de 2017;

**11.1.1.** Os produtos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde de Sertão/RS - Rua Reinaldo Sbardelotto, 499, Centro;

**11.1.2.** As proponentes vencedoras deverão entregar no prazo estabelecido no item 11.1, as quantidades solicitadas através de Autorização de Fornecimento, sob pena de incidência das sanções Administrativas previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93;

**11.3.** Os materiais ambulatoriais não poderão ter validade inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega;

**11.4.** Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta das proponentes vencedoras.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens/medicamentos, mediante apresentação da fatura correspondente.

**12.2.** O preço cotado será fixo e irreajustável podendo o mesmo sofrer reequilíbrio econômico-financeiro para mais e para menos e será efetuado nos mesmos índices anunciados pelo governo, mediante solicitação fundamentada e encaminhada pelo fornecedor.

## **13. DAS PENALIDADES**



**13.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de dois anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**13.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Quaisquer informações ou dúvidas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao município de Sertão, setor de Licitações, sito na Avenida Getúlio Vargas 563, ou pelo telefone (54)3345-1295, no horário compreendido entre às 7:30 até as 11:30 horas e das 13:00 até as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de três dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

**14.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**14.2.1** A sessão de pregão será realizada em tantos dias quanto forem necessários para sua finalização.

**14.3.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados, pela administração.

**14.4.** A proponente que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem necessárias, por conveniência da administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

**14.5.** A despesa decorrente desta licitação correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.01.10.301.0010.2037.3.3.90.30.36.00.00

**14.6.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei Federal 8666/93).

**14.7.** Integram o presente Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

**ANEXO II** - Declaração do cumprimento ao inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/1993;

**ANEXO III** - Minuta de Contrato;

**ANEXO IV** - Dados da empresa para contato.

**14.8.** Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

## **15. OBSERVAÇÕES**

**15.1.** Informa-se que já está disponível, para este Pregão Presencial, um sistema/programa de cotação eletrônico. Ou seja, como ferramenta de auxílio, as empresas interessadas podem se valer de tal sistema/programa para realizar sua cotação inicial.

**15.2.** Impende salientar que, mesmo tendo se utilizado do sistema/programa, as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e seus dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD, pen drive, etc), conforme especificações constantes no próprio sistema/programa.

**15.3.** Ainda, deixa-se claro que a utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

Tal sistema, que é totalmente livre/gratuito, encontra-se disponível para download no site [www.systempro.com.br](http://www.systempro.com.br), no link SAPI (Sistema de

Administração Pública Integrado) Syspropostas. Qualquer dúvida quanto a sua utilização, a empresa interessada pode entrar em contato com o Setor de Licitações.

Sertão/RS em 20/06/17

Esse Edital se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Procurador Jurídico

---

Edson Luiz Rossatto  
Prefeito Municipal

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2017

MODELOS DE DECLARAÇÃO

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....  
(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob  
n. ...., neste ato representada pelo  
seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG  
n°....., CPF n°..... residente e domiciliado  
(endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial n° .....,  
processo ....., sob as penas da Lei, que atende plenamente aos  
requisitos de habilitação exigidos por esta licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

.....,.....de.....de 2017.

---

Responsável da Empresa, CPF e RG:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2017

MODELOS DE DECLARAÇÃO

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....  
(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob  
n.º ....., neste ato representada pelo  
seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG  
nº....., CPF nº..... residente e domiciliado  
(endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

.....de ..... de 2017.

---

Responsável da Empresa, CPF e RG:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2017

Anexo III- MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2017 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2017, CONTRATO N° .../2017.**

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de material ambulatorial, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa,....., com sede administrativa na Cidade de....., na Rua ..... n° ....., Sala....., Bairro....., CNPJ:....., neste ato representada pelo Sr. ...., brasileiro, portador do RG n° ....., CPF n° ....., doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as seguintes cláusulas e condições:

**01.** A CONTRATADA se obriga, na forma do estabelecido no Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial n° 28/2017, bem como de acordo com a Proposta apresentada, cujas condições integram o presente contrato para os fins e efeito do direito, o fornecimento do seguintes materiais:

**01.01.** Os produtos deverão ser entregues conforme necessidades do Município, por solicitação da Secretaria de Saúde ou Setor de Compras, em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, durante o exercício de 2017;

**01.01.01.** Os produtos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde de Sertão/RS - Rua Reinaldo Sbardelotto, 499, Centro;

**01.01.02.** A CONTRATADA deverá entregar no prazo estabelecido no item 01.01, as quantidades solicitadas através de Autorização de Fornecimento, sob pena de incidência das sanções Administrativas previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93;

**01.02.** Os medicamentos não poderão ter validade inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega;

**01.03.** Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta da CONTRATADA.

**02.** Para o fornecimento dos itens, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R\$ ..... (.....).

**03.** O pagamento objeto deste contrato será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais ambulatoriais, mediante apresentação da

fatura correspondente. Ficando neste período a CONTRATADA impedida de emitir e protestar qualquer forma de título de cobrança judicial ou extrajudicial.

**04.** A CONTRATADA se obriga a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização do produto, cujo fornecimento constitui objeto do presente contrato, por funcionários da CONTRATANTE ou peritos por ela indicados, sem que tal fiscalização importe na assunção de responsabilidade de parte da CONTRATANTE.

**04.01.** Os materiais fornecidos, bem como, condições e garantias técnicas deverá satisfazer às normas que regulamentam os produtos e as especificações constantes do Edital de licitação.

**05.** O inadimplemento dos prazos fixados neste instrumento, bem como a inexecução total ou parcial do objeto contratual, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas de acordo com o estipulado na Lei Federal Lei 8.666/93.

**05.01** O valor da multa referida na cláusula imediatamente anterior, é estipulado pela Administração em 10% do total inadimplido do contrato, de acordo com os danos causados pela CONTRATADA e será deduzido do primeiro faturamento que se seguir à respectiva imposição.

**06.** O inadimplemento de qualquer das obrigações avençadas neste Contrato ensejará a rescisão do último com todo ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos na Lei 8.666/93.

**06.01** Constituem motivos para a rescisão do Contrato, nos termos do Artigo 78º da Lei Federal 8.666/93, a infringência das hipóteses especificadas nos incisos I a XIII e XVII da Lei, com as sanções nela prevista.

**06.02** O Contrato poderá ser alterado na forma do estatuído no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações em seus incisos, parágrafos e alíneas.

**07.** Fica proibido sob nenhuma hipótese cessão total ou parcial a terceiros dos direitos oriundos do presente contrato, ou a sub-rogação em obrigações dele decorrentes sob pena da rescisão de pleno direito com sujeição da CONTRATADA aos ônus e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

**08.** A comunicação entre as partes será sempre por escrito.

**09.** As partes contratantes se declaram, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras atinentes a contratos contidos na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações.

**10.** As despesas decorrentes desta contratação serão subsidiadas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

06.01.10.301.0010.2037.3.3.90.30.36.00.00

**11.** O valor cotado será fixo e irreajustável durante toda a vigência do Contrato.

**12.** O presente contrato terá sua vigência durante o exercício de 2017.

**13.** A fiscalização caberá a Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14. O presente Contrato poderá, se necessário, ser acrescido ou suprimido, em até 25% nos termos do artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

15. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS ..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Edson Luiz Rossatto

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

Prefeito Municipal  
Contratante

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ .2. \_\_\_\_\_ .

Visto e Conferido:

Dr. Procurador Jurídico - OAB/RS .....



A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2017

ANEXO IV

DADOS DA EMPRESA PARA CONTATO:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

**DADOS REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Cargo ou função: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data:

Assinatura: